AUTÓGRAFO Nº 093/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 094/2023 oriundo do Poder Executivo

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.559 de 07 de março de 2010, e dá outras providências

.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.559, de 07 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Art. 3°. O COMDIM será constituído de 04 por membros representantes da administração pública municipal e 04 membros representantes de órgãos e entidades da comunidade e seus respectivos suplentes.

...

**Art. 2º** Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.559, de 07 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

....

Art. 4ºOs órgãos representativos da administração municipal serão os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

b) Secretaria Municipal da Saúde

c) Coordenadoria Municipal da Mulher

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

...

**Art. 3º** Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 3.559, de 07 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Art. 5º Os órgãos representativos da sociedade civil serão os seguintes:

a) Liga feminina de combate ao câncer

b) Brigada Militar

c) Polícia Civil

d) Associação de mulheres

...

**Art. 4º** Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.559, de 07 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Art. 8º O Pleno será formado por todos os 08 membros do COMDIM e seus suplentes.

...

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 26 de julho de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul